

ais). **OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**; CNPJ: 22.228.679/0001-03. Itens: 03, 16, 36, perfazendo um valor global de **R\$ 3.590,00** (Três Mil Quinhentos e Noventa Reais). **URSA COMERCIAL LTDA**; CNPJ: 26.628.908/0001-38. Itens: 04, 12, 23, 37, 44, 45, 50, perfazendo um valor global de **R\$ 12.993,00** (Doze Mil Novecentos e Noventa e Três Reais). **KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**; CNPJ: 21.971.041/0001-03. Item: 05, perfazendo um valor global de **R\$ 1.080,00** (Um Mil e Oitenta Reais). **C E CARVALHO COMERCIAL ME**; CNPJ: 24.864.422/0001-73. Itens: 06, 10, 21, 28, 41, 52, 53, perfazendo um valor global de **R\$ 2.942,98** (Dois Mil Novecentos e Quarenta e Dois Reais e Noventa e Oito Centavos). **SALVI E LOPES E CIA LTDA**; CNPJ: 82.478.140/0001-34. Item: 07, perfazendo um valor global de **R\$ 6.674,40** (Seis Mil Seiscentos e Setenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos). **CLEYTON DOS SANTOS SILVA**; CNPJ: 45.648.699/0001-39. Item: 11, perfazendo um valor global de **R\$ 2.673,00** (Dois Mil Seiscentos e Setenta e Três Reais). **ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA**; CNPJ: 81.618.753/0001-67. Item: 13, perfazendo um valor global de **R\$ 9.400,00** (Nove Mil e Quatrocentos Reais). **OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELE**; CNPJ: 33.583.026/0001-69. Itens: 14, 47, perfazendo um valor global de **R\$ 5.484,00** (Cinco Mil Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais). **DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**; CNPJ: 19.316.524/0001-14. Item: 17, perfazendo um valor global de **R\$ 7.702,11** (Sete Mil Setecentos e Dois Reais e Onze Centavos). **48.873.648 CAMILA EVANGELISTA SCARPARI**; CNPJ: 48.873.648/0001-07. Itens: 18, 39, 42, 56, perfazendo um valor global de **R\$ 25.943,00** (Vinte e Cinco Mil Novecentos e Quarenta e Três Reais). **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**; CNPJ: 05.743.288/0001-08. Item: 19, perfazendo um valor global de **R\$ 11.360,00** (Onze Mil Trezentos e Sessenta Reais). **LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI**; CNPJ: 42.650.279/0001-07. Itens: 22, 24, 26, 27, 32, 46, 51, 57, perfazendo um valor global de **R\$ 84.345,99** (Oitenta e Quatro Mil Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos). **I.L. MENDES JUNIOR EIRELI ME**; CNPJ: 17.184.211/0001-24. Itens: 29, 30 perfazendo um valor global de **R\$ 6.992,96** (Seis Mil Novecentos e Noventa e Dois Reais e Noventa e Seis Centavos). **ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**; CNPJ: 33.068.320/0001-32. Itens: 31, 40, perfazendo um valor global de **R\$ 3.604,70** (Três Mil Seiscentos e Quatro Reais e Setenta Centavos). **MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME**; CNPJ: 15.275.465/0001-22. Itens: 33, 54, perfazendo um valor global de **R\$ 3.233,00** (Três Mil Duzentos e Trinta e Três Reais). **SUPERAR COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA**; CNPJ: 42.953.946/0001-12. Itens: 35, 55, perfazendo um valor global de **R\$ 1.400,00** (Mil e Quatrocentos Reais). **DK INFORMATICA LTDA**; CNPJ: 48.373.392/0001-60. Item: 43, perfazendo um valor global de **R\$ 6.900,00** (Seis Mil e Novecentos Reais). **FREEDOM DO BRASIL LTDA**; CNPJ: 35.733.585/0001-33. Item: 48, perfazendo um valor global de **R\$ 1.890,00** (Um Mil Oitocentos e Noventa Reais). Para que produza todos os efeitos legais previsto no Inciso VI do Art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2023

Considerando as informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, bem como pelo contido no presente Processo de Dispensa de Licitação, com todos seus documentos, juntamente com o parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO** todos os atos do presente **Processo de Dispensa nº 025/2023**, e autorizo a contratação direta da empresa **G.J.O SILVA FILHO**, inscrita sob o CNPJ nº 39.376.572/0001-05, respectivamente, objetivando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER A SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO-MT**, no valor de valor global de **R\$ 53.980,00** (cinquenta e três mil e novecentos e oitenta reais). A pre-

sente Dispensa de Licitação está enquadrada no artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.

Diamantino-MT, 20 de março de 2023.

MANOEL LOUREIRO NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 108/2023

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito Municipal do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Sra. **MARCELA NUNES REINERS BATISTA**, brasileira, solteira, RG nº 14361817 SSP/MT, inscrita no CPF nº 977.899.091-34, **como Fiscal do Contrato nº 042/2023**, cujo OBJETO é: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços com manutenção preventiva e corretiva do aparelho de raio x do pronto atendimento, referente a 12 meses (pagar com a conta 30.171-X)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 17 de Março de 2023.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 1.532/2023

Autoriza o Poder Executivo a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e dá outras providências.

O Senhor **MANOEL LOUREIRO NETO**, Prefeito Municipal de Diamantino/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e em consonância com art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Diamantino aprovou, e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Diamantino autorizado a abrir crédito adicional especial, no montante de **R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**, por conta da inserção do elemento de despesa com sua respectiva fonte na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

Unidade: 002 – Convênios

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 243 – Assistência a criança e ao adolescente

Programa: 0104 – Cuidando da nossa gente

Ação: 20179 – Manutenção com as atividades do convênio “CRIANÇA FELIZ”

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00 Material de consumo. Valor: R\$ 3.000,00

Fonte de Recursos: 266000000000 – Transferência de recursos do fundo nacional de assistência social - FNAS

Dotação Orçamentária: 3.3.90.36.00.00 Serviço de terceiro pessoa física. Valor: R\$ 20.000,00

Fonte de Recursos: 266000000000 – Transferência de recursos do fundo nacional de assistência social – FNAS

Dotação Orçamentária: 3.3.90.36.00.00 Serviço de terceiro PF.

Valor: R\$ 5.000,00

Fonte de Recursos: 146600000000 – Transferência de recursos do fundo nacional de assistência social – FNAS

Parágrafo Único - Para cobertura dos créditos adicionais, abertos no caput, serão utilizados recursos provenientes:

I.- de Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, para R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), nos termos do artigo 43, §1º, Inciso I, da Lei 4.320/64;

II.- de Anulação total e/ou parcial da dotação abaixo discriminada, para R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nos termos do artigo 43, §1º, Inciso III da Lei 4.320/64.

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

Unidade: 001 – Fundo municipal de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência comunitária

Programa: 0104 – Cuidando da nossa gente

Ação:20319 – Manutenção dos cemitérios municipais

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00 Serviço de terceiro PJ.

Valor: R\$ 5.000,00

Fonte de Recursos: 150000000000 – Recursos não vinculados de impostos

COD. RED. : 528

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com as alterações nas leis orçamentárias para adequá-las às modificações trazidas por esta lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo, de acordo com o Inciso VI, Art. 167 da Constituição Federal, autorizado a proceder com as transferências que se fizerem necessárias para execução dos programas e ações abertos no Artigo 1º.

Parágrafo Único – As transferências tratadas no caput, poderão ser realizadas até o limite dos créditos abertos em cada Ação, obedecendo ainda aos limites de créditos adicionais estipulados na LOA – Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Diamantino/MT, 13 de março de 2023.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

ANEXO I

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO SOBRE AUMENTOS E / OU EXPANSÃO DE DESPESAS

PL: nº 08/2023

PRECEITO LEGAL: Art. 16, Incisos I e II da LRF

Considerando que este projeto visa alcançar autorização legislativa para criação e expansão de ações governamentais para fazer face ao custeio para atender as ações relacionadas a Assistência Social.

Considerando o que preceitua o Art. 16, Incisos I e II da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que determina, a necessidade de apresentação de estimativa de impacto orçamentário e financeiro sobre projetos que visem autorização para criação ou expansão de ações governamentais.

A Secretaria Municipal de Fazenda apresenta a estimativa correspondente

I – IMPACTO:

Tipo de Aumento de Despesa:

X (a) Criação de Ação (especial)	R\$ 28.000,00
(b) Expansão de Ação (suplementar)	
(c) TOTAL DE ACRÉSCIMOS (a+b):	R\$ 28.000,00

Estimativa Anual de Aumento		
Exercício 01 (2023)	Exercício 02 (2024)	Exercício 03 (2025)
R\$ 28.000,00	R\$	R\$

Nota Explicativa 1: Por não se tratar de um projeto com valor estimado, não há condições técnicas no momento, de previsão de impacto para os próximos exercícios 2024 e 2025.

Tipos de Recursos	
X (d) Superávit financeiro de exercício anterior	R\$ 23.000,00
(e) Excesso de arrecadação	R\$ 0,00
X (f) Anulação Total ou Parcial de Dotações	R\$ 5.000,00
(g) TOTAL DE RECURSOS (d+e+f):	R\$ 28.000,00

Recursos:		
Fonte Recurso:	Tipos de Recursos:	Valor
166000000000 266000000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	R\$ 5.000,00 R\$ 23.000,00
Total:		R\$ 28.000,00

ESTIMATIVA DE IMPACTO	
(h) Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior	R\$ 23.000,00
(i) Estimativa de Recursos (anulação parcial de dotações)	R\$ 5.000,00
(j) Estimativa de Aumento de Despesa (Emergencial)	R\$ 28.000,00
(k) IMPACTO (h-i-j):	R\$ 0,00

Nota Explicativa 2: O impacto demonstrado no quadro acima é neutro, em virtude de o aumento da despesa estar vinculado ao Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior e à Anulação de Dotações Orçamentárias.

Diamantino – MT, 24 de fevereiro de 2023

Marineides Nogueira Leite de Araújo

Secretaria Municipal de Fazenda

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA

PL: nº 08/2022

Na qualidade de Secretária Municipal de Fazenda de Diamantino, Estado de Mato Grosso, DECLARO para os devidos fins, especialmente os constantes da Lei Federal Complementar 101/2000, que o objeto de levantamento deste impacto orçamentário e financeiro, tem adequação orçamentária e financeira e previsão de compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Declaro ainda que o referido projeto de lei foi elaborado e planejado para haver plenas condições de execução orçamentária desses gastos, inclusive com atualização das principais peças de planejamento (LDO e PPA).

Por fim, para cumprir com os compromissos oriundos dessa atualização, serão utilizados os recursos indicados no Anexo I – Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro, bem como, caso se faça necessário, todas as medidas contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias serão tomadas, visando manutenção do equilíbrio financeiro e orçamentário.

Diamantino – MT, 24 de fevereiro de 2023

Marineides Nogueira Leite de Araújo

Secretária Municipal de Fazenda

nd